



**PORTARIA CRP-MA N.º 019/2020, DE 22/06/2020**

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos dos art.s 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO decisão do Plenário deste Regional em sua 75ª Reunião Ordinária ocorrida em 26/10/2019; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Restaurar o Centro de Referência de Políticas Públicas e Psicologia – CREPOP deste Regional que passa a vigorar com os seguintes membros e Coordenador ora nomeados, conforme abaixo discriminado:

- a) PÉRICLES DE SOUZA MACEDO (CRP22/02165), Psicólogo, Conselheiro, membro efetivo e Coordenador deste CREPOP;
- b) IVONE DE OLIVEIRA FERREIRA (CRP22/00523), Psicóloga, Conselheira e membro efetiva deste CREPOP;
- c) MAIARA MONTEIRO M. CASTELO BRANCO (CRP22/00962), Psicóloga e membro efetiva deste CREPOP;
- d) POLIANA MICHELLE ARAÚJO BRAGA (CRP22/00735), Psicóloga e membro efetiva deste CREPOP.

**Parágrafo único:** O Coordenador e as membros ora nomeadas desta comissão têm o dever de prestar compromisso perante este Regional acerca do objeto desta comissão; dever de guarda e sigilo das informações recebidas no desempenho de suas atividades como membro, bem como amplos poderes para exercerem as atividades decorrentes do planejamento e objeto de criação desta comissão e os descritos no Regimento Interno deste Regional e nas demais normas em vigor emitidas por este Regional ou pelo Federal. Além do dever de fazer o intercâmbio das informações que tomarem conhecimento e que seja de interesse da categoria e deste Regional no desempenho de suas funções como membro deste CREPOP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 30/10/2019, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de junho de 2020.

  
**Rosana Mendes Éleres de Figueiredo**  
Conselheira Presidente do CRP-MA

  
**Maria Emília Miranda Álvares**  
Conselheira Secretária do CRP-MA

